



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de janeiro de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2013

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.
Carlos Augusto D'Amico, nº funcional 10.649-2, Guarda Civil CL/D, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 01/01/2013, Protocolo nº 166491/2012.
Sintia Cilene de Oliveira Conus Carbinatto, nº funcional 15.497-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013, Protocolo nº 437/2013.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE
"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.
HELENO MOISÉS, nº funcional 12.104-7, MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, durante os períodos de 21/01/1972 a 19/09/1974 e de 19/07/1995 a 14/01/1996, Protocolo nº 159810/2012.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
"DEFERIDO"
MARIANOUEIRA DA SILVA, foi servidor (a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 12.429-4, no período de 03/03/1997 a 03/03/2008, onde exerceu o cargo de Monitor de Cec, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 4.016 dias ou 11(onze) anos e 01 (um) dia , sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 164560/2012.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA
"DEFERIDO"
NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA, é servidor (a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 7.823-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/04/1986 e nomeado(a) em 16/07/1987, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, referentes ao período 01/04/1986 a 02/01/2013, tendo sido descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas, tendo sido computados 03(três) anos, 05(cinco) meses e 15(quinze) dias, prestados à empresas particulares, averbados conforme Artigo 201, 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75, totalizando: 30(trinta) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias, Protocolo nº 166289/2012.

NOZOR STURION JUNIOR, é servidor (a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 8.606-9, Operador de Microcomputador, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 29/03/4988 e nomeado(a) em 02/01/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, referentes ao período 29/03/1988 a 04/01/2013, tendo sido descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas, tendo sido computados 10(dez) anos, 03(três) meses e 29(vinte e nove) dias, prestados à empresas particulares, averbados conforme Artigo 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75, totalizando: 35(trinta e cinco) anos, 01(um) mês e 03(três) dias, Protocolo nº 537/2013.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

DEFERIDO: 06 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

AMELIA CORRENTE, nº funcional 95861, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 166902/2012.

DEFERIDO: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

ALESSANDRA NATALIA MAINARDES DE MORAES, nº funcional 129206, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 2401/2013.

CLEBER ALEXANDRE MARIANO, nº funcional 160121, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 44/2013.

ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA, nº funcional 129153, AGENTE FISCAL FAZENDARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 1555/2013.

ESIO ANTONIO PEZZATO, nº funcional 138148, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 166860/2012.

HILDA FRANCISCO, nº funcional 81796, MONITOR DE ZONA AZUL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 166194/2012.

JOSÉ VALDIR SPRIGNEIRO, nº funcional 4.818-5, DESENHISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 2157/2013.

MARIAANGELA DE MATTOS, nº funcional 97767, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 379/13.

PAULO CESAR MARCONI, nº funcional 109564, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 2398/2013.

ROBERTO SILVA, nº funcional 109531, DESENHISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 118860/2012.

INDEFERIDO por incidir no artigo 76, III, A, da Lei Municipal 1972/72.

ALBERTO WAGNER COMITRE, nº funcional 120756, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, sendo seu último reinício em 07/04/2009, Protocolo nº 165803/2013.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

DEFERIDO: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ADRIANA APARECIDA BIESSE DA SILVA, nº funcional 107846, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 167164/2012.

AMELIA CORRENTE, nº funcional 95861, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 166904/2012.

AMELIA CORRENTE, nº funcional 95861, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 166904/2012.

ANTONIO MARCOS DE GODOI, nº funcional 47006, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 1187/2013.

CARLOS ALBERTO COSTA RODRIGUES, nº funcional 160011, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 1190/2013.

ELISABETE APARECIDA CLEMENTE M MARQUES, nº funcional 81967, SECRETÁRIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 165156/2012.

ENRIQUE CIPRIANO SILVA NUNES DE OLIVEIRA, nº funcional 12.915-3, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 2648/2013.

IRACY PAULA DOS SANTOS FIDELIS, nº funcional 126525, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 166618/2012.

JULIANA REGINA DOS SANTOS, nº funcional 158832, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 574/2013.

MARCIO ANTONIO BARBON, nº funcional 109495, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 1582/2013.

MARIA JOSE DE QUEIROZ PEREIRA, nº funcional 73239, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 166616/2012.

MARINA MALTEZE GODOY, nº funcional 127781, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 2716/2013.

ROSANGELA MARIA FRANCO TRANQUELIN, nº funcional 84689, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 159833/2012.

ROSELIS MARIA AZEVEDO COSTA CALDEIRA, nº funcional 101246, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PUBLICOS, Protocolo nº 167015/2012.

SANDRA APARECIDA MANARIN TREMOCOLDI, nº funcional 129129, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 162424/2012.

TEREZA GORETE FONSECA DOS SANTOS, nº funcional 89096, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 166615/2012.

VALTER DA SILVA GODOI, nº funcional 128931, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 156388/2012.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

DEFERIDO: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ROSENY CLAUDIA BARBOSA ELIAS, nº funcional 125717, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18/02/2013 Protocolo nº 2365/2013.

SERGIO MASSARIOL, nº funcional 103705, CHEFE DE SETOR, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/05/2013, Protocolo nº 161438/2012.

DEFERIDO: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

ANTONIO RODRIGUES MORAES, nº funcional 95719, OPERADOR DE MAQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 18/02/2013 Protocolo nº 611/13.

EDIBERTO BERTAZZONI, nº funcional 10.045-4, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 13/02/2013, Protocolo nº 1927/2013.

ELIANA MARIA DA SILVA AUGUSTO DOMINGUES, nº funcional 133476, CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/02/2013, Protocolo nº 163770/2012

LAIR CAPRECI MAFFEIS, nº funcional 80275, AGENTE FISCAL FAZENDARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 01/02/2013 Protocolo nº 166108/2012.

LUIZ MÁRCIO PIROMAL, nº funcional 140728, MECÂNICO DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/01/2013, Protocolo nº 166617/2012.

LUCIMARAPASCHOAL, nº funcional 13.839-2, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/01/2013, Protocolo nº 3162/2013.

ODILA AUXILIADORA F RODRIGUES DE SOUZA, nº funcional 84709, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 18/02/2013, Protocolo nº 161787/2012.

ORLANDO ANTONIO PEREIRA, nº funcional 34571, CHEFE DE DIVISÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 02/01/2013, Protocolo nº 153852/2012.

SERGIO MASSARIOL, nº funcional 103705, CHEFE DE SETOR, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/02/2013, Protocolo nº 161438/2012.

SERGIO MASSARIOL, nº funcional 103705, CHEFE DE SETOR, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/03/2013, Protocolo nº 161438/2012.

SUELI APARECIDA DOMINGOS, nº funcional 125741, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/02/2013, Protocolo nº 166614/2012.

SUELI FURLAN, nº funcional 126098, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PUBLICOS, a partir de 21/01/2013, Protocolo nº 162855/2012.

LICENÇA GALA
"DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
ALESSANDRA SABRINA DA SILVA, nº funcional 15.245-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2012, Protocolo nº 163576/2012.
MILENA BARBOSA DE LIMA, nº funcional 13.983-1, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2012, Protocolo nº 164730/2012.
"DEFERIDO" 03 dias, conforme artigo 473, II, da CLT.
KÁTIA CRISTINA JUSTE, nº funcional 15.979-1, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2012, Protocolo nº 164747/2012.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.
BENEDITO LUIZ GONÇALVES, nº funcional 7.520-5, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 15/12/2012, Protocolo nº 167075/2012.
LUZIA DEBEI MARTINS DOS SANTOS, nº funcional 8.475-8, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2012, Protocolo nº 164735/2012.
"DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.
FRANCISCO JOSE P DOS SANTOS, nº funcional 10.579-4, GUARDA CIVIL, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/12/2012, Protocolo nº 165080/2012.
VALTER PORTELA, nº funcional 10.428-1, GUARDA CIVIL, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/12/2012, Protocolo nº 165075/2012.
"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.
JOSÉ CARLOS LASARO, nº funcional 12.992-7, PINTOR LETRISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 08/12/2012, Protocolo nº 163310/2012.
PAULO MAGELA DA SILVA, nº funcional 8.646-8, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 07/12/2012, Protocolo nº 163998/2012.
VÂNIO PEREIRA, nº funcional 10.576-1, GUARDA CIVIL, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/12/2012, Protocolo nº 162568/2012.
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
"DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

GISELE FERNANDA STENICO MOREIRA, nº funcional 19.392-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/04/2013, Protocolo nº 19.392-5.
KARINA VALERIA NAZATO SARTORE QUEIROZ, nº funcional 19.979-2, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2013, Protocolo nº 164759/2012.
REASSUNÇÃO DE CARGO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.
JULIANA APARECIDA DO AMARAL, nº funcional 10.038-5, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 01/01/2013, Protocolo nº 166107/2012.
MARIA CRISTINA DAL POZZO ARZOLLA, nº funcional 9.495-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a partir de 01/01/2013, Protocolo nº 1341/2013.
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
"DEFERIDO" nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.
ELAINE CRISTINA ANTONIO DE ALMEIDA, nº funcional 12.320-9, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a contar de 01/02/2013, Protocolo nº 1590/2013.
TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA
"DEFERIDO"
ANA PAULA CONTI CÂMARA, nº funcional 17.786-6, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 167207/2012.
ALCEMAR REGINA PERES ROVEROTTO, nº funcional 12.342-9, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 167204/2012.

Piracicaba, 08 de Janeiro de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração.



RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS DE DEZEMBRO DE 2012						
Relatorio de Afastamentos						04/01/2013
Secretaria => SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS						
2						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
96706 - ANGELA ESTELA TROMBETA SANTOS	Tratamento de Saúde	30	19	10/12/2012	28/12/2012	
96706 - ANGELA ESTELA TROMBETA SANTOS	Tratamento de Saúde	180	2	06/12/2012	07/12/2012	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS						
4						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
139339 - ROSANA MARIA BARBOZA ANGELI	Doação de Sangue	1	1	26/12/2012	26/12/2012	
139245 - OSVALDO LUIS DA COSTA	Auxílio Doença	60	47	17/12/2012	01/02/2013	
139041 - JORGE LUIZ BERNARDINO	Auxílio Doença	60	86	05/12/2012	28/02/2013	
139245 - OSVALDO LUIS DA COSTA	Tratamento de Saúde	60	15	01/12/2012	15/12/2012	
Secretaria => GUARDA CIVIL DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA						
31						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
106586 - RINALDO EDEMIR ANDRE	Doação de Sangue	1	1	27/12/2012	27/12/2012	
130278 - CARLOS ALBERTO PICCOLI	Doação de Sangue	1	1	27/12/2012	27/12/2012	
134887 - ANTONIO AUGUSTO PEREIRA	Tratamento de Saúde	1	1	24/12/2012	24/12/2012	
130652 - WAGNER MUNHOZ BACCO	Doação de Sangue	1	1	24/12/2012	24/12/2012	
126965 - CLEUSA REGINA MATILDE LOURENCO BIASI	Doação de Sangue	1	1	24/12/2012	24/12/2012	
160368 - CHARLEY MARCAL	Doença em Pessoa da Família	1	0	24/12/2012	23/12/2012	
160801 - EMERSON DA SILVA VACCHI	Tratamento de Saúde	2	2	24/12/2012	25/12/2012	
173741 - LEANDRO HENRIQUE DA ROSA	Tratamento de Saúde	6	6	22/12/2012	27/12/2012	
155532 - RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES	Tratamento de Saúde	4	4	21/12/2012	24/12/2012	
122397 - MARCELO REGINALDO DA CRUZ	Doação de Sangue	1	1	21/12/2012	21/12/2012	
173648 - EDVELTON LAMAR RAMOS ARAUJO	Doação de Sangue	1	1	20/12/2012	20/12/2012	
160309 - ALEXANDRE RAFAEL NERY	Tratamento de Saúde	30	30	20/12/2012	18/01/2013	
104281 - VALTER PORTELLA	Tratamento de Saúde	30	30	19/12/2012	17/01/2013	
104469 - RENATO CASARINI	Tratamento de Saúde	30	20	19/12/2012	07/01/2013	
107056 - ELAINE MARIA MARCELINO ARAUJO	Doação de Sangue	1	1	19/12/2012	19/12/2012	
160798 - CRISTIANE MARIA DA SILVA	Doação de Sangue	1	1	18/12/2012	18/12/2012	
130611 - RICARDO TOBIAS A SOARES DE ALMEIDA	Doação de Sangue	1	1	15/12/2012	15/12/2012	
173802 - MARIA APARECIDA DA SILVA	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
155422 - PAULO SERGIO LOZANO	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
173717 - JOSE CLAUDIO DA SILVA NETO	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
173562 - ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ROSA	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
134956 - DARCI DA SILVA	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
160561 - LEVI RIBEIRO RUSSO	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
122441 - ROGERIO DOS SANTOS NEVES	Doação de Sangue	1	1	13/12/2012	13/12/2012	
170466 - REINALDO DEGASPARI	Doação de Sangue	1	1	13/12/2012	13/12/2012	
173758 - LEANDRO RODRIGUES	Tratamento de Saúde	1	0	12/12/2012	11/12/2012	
173607 - CELSO GOMES QUEIROZ	Doação de Sangue	1	1	11/12/2012	11/12/2012	
160504 - JOELMA LOURENCO BORDINHON DE FRANCA	Doação de Sangue	1	1	07/12/2012	07/12/2012	
105525 - BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	5	5	03/12/2012	07/12/2012	
160325 - ANDRE LUIS ALEXANDRINO	Tratamento de Saúde	1	1	03/12/2012	03/12/2012	
173697 - GEISON ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	1	1	02/12/2012	02/12/2012	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS						
3						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
100853 - REGINALDO RODRIGUES	Tratamento de Saúde	7	7	27/12/2012	02/01/2013	
67483 - ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS NETO	Doação de Sangue	1	1	26/12/2012	26/12/2012	
100507 - PAULO SERGIO DE PAULA	Doença em Pessoa da Família	30	30	03/12/2012	01/01/2013	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
53						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
128703 - MARIA JOSE REIS FERREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	30/12/2012	13/01/2013	
122898 - JOSÉ ALVES DE LIMA	Tratamento de Saúde	30	30	28/12/2012	26/01/2013	
146876 - ALINE BELO REIS DE ARAUJO MARANGONI	Tratamento de Saúde	1	1	28/12/2012	28/12/2012	
146579 - MAURICIO JOSE CANALE	Doação de Sangue	1	1	27/12/2012	27/12/2012	
138376 - MARIO JOSE PERDIZA	Tratamento de Saúde	5	5	27/12/2012	31/12/2012	
170527 - ANA PAULA NEGRÍ	Gestante / Maternidade	120	120	26/12/2012	24/04/2013	
129882 - CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO	Tratamento de Saúde	5	5	26/12/2012	30/12/2012	
164926 - IGOR LINCOLN SMERO	Tratamento de Saúde	15	15	21/12/2012	04/01/2013	
172754 - ENEIDA MARI YOSHIDA	Auxílio Doença	60	45	21/12/2012	03/02/2013	
193416 - RENATA CAMPOS COSTA	Auxílio Doença	91	8	20/12/2012	27/12/2012	
149805 - ENEIDA MARI YOSHIDA	Tratamento de Saúde	60	90	19/12/2012	18/03/2013	
166884 - MICHELE CLAUDIO VIANA	Auxílio Doença	45	10	19/12/2012	28/12/2012	
192885 - GERUSA RAMOS DA SILVA	Gestante / Maternidade	120	120	19/12/2012	17/04/2013	
184352 - MARCELA CAMILA DE PAULA BUENO	Tratamento de Saúde	15	15	19/12/2012	02/01/2013	
192701 - ANA PAULA IGNACIO DE BRITO	Gestante / Maternidade	120	120	19/12/2012	17/04/2013	
194444 - CAROLINA ANTONIALLI MOLINA	Tratamento de Saúde	11	11	18/12/2012	28/12/2012	
173078 - JOCELI APARECIDA TOZZI SOARES	Auxílio Doença	15	30	18/12/2012	16/01/2013	
189269 - SANDRA GIOVANNONI TRAPANI	Tratamento de Saúde	5	5	17/12/2012	21/12/2012	
146114 - CLÁISA FARNEDA DIAS DOS REIS	Tratamento de Saúde	5	5	17/12/2012	21/12/2012	
109589 - KATIA CRISTINA EVANGELISTA	Tratamento de Saúde	60	47	16/12/2012	31/01/2013	
128703 - MARIA JOSE REIS FERREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	15/12/2012	29/12/2012	
23859 - ROBERTO DUARTE DE TOLEDO	Tratamento de Saúde	14	10	14/12/2012	23/12/2012	
138392 - LUCIMARA PASCHOAL	Tratamento de Saúde	180	30	13/12/2012	11/01/2013	
172424 - INGRID ORELLANA SANTOS DA CONCEICAO	Tratamento de Saúde	15	15	13/12/2012	27/12/2012	
193204 - KELLY CRISTINA DE SENA LARA	Tratamento de Saúde	10	10	12/12/2012	21/12/2012	
107353 - EDILSON JOSE SCARPARI	Tratamento de Saúde	21	21	12/12/2012	01/01/2013	
168049 - NEUSA APARECIDA TONIN BATISTA	Auxílio Doença	15	47	12/12/2012	27/01/2013	
66964 - SELMA INES RODRIGUES FERREIRA	Tratamento de Saúde	40	40	11/12/2012	19/01/2013	
119012 - LUZIA APARECIDA VIGOLIN MANTELATTO	Tratamento de Saúde	30	30	11/12/2012	09/01/2013	
148289 - MARCIA REGINA BENATTI CHEBEL LABAKI	Tratamento de Saúde	17	17	11/12/2012	27/12/2012	
143898 - JULIANE REGINA MESTRECHIQUE	Tratamento de Saúde	5	5	10/12/2012	14/12/2012	
174065 - ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES SIMPLICIO	Gestante / Maternidade	120	120	10/12/2012	08/04/2013	
179722 - ALCIDIA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	Tratamento de Saúde	5	3	10/12/2012	12/12/2012	
146114 - CLÁISA FARNEDA DIAS DOS REIS	Tratamento de Saúde	8	8	07/12/2012	14/12/2012	
176378 - MARIA ANGELA SCARPARI DOS SANTOS	Auxílio Doença	60	77	07/12/2012	21/02/2013	
136768 - DANIELA PEROSSI HASEGAWA	Tratamento de Saúde	3	1	07/12/2012	07/12/2012	
146538 - LUCILENE APARECIDA F DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15	07/12/2012	21/12/2012	
156593 - RITA MANUELA MATTOS DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15	07/12/2012	21/12/2012	
149805 - ENEIDA MARI YOSHIDA	Tratamento de Saúde	60	13	06/12/2012	18/12/2012	
172754 - ENEIDA MARI YOSHIDA	Tratamento de Saúde	60	15	06/12/2012	20/12/2012	
107675 - MARINETE INES CHRISTOFOLETTI ROSA	Tratamento de Saúde	12	12	05/12/2012	16/12/2012	
165437 - JORGE EDUARDO SABADIN DA COSTA	Tratamento de Saúde	2	2	05/12/2012	06/12/2012	
193204 - KELLY CRISTINA DE SENA LARA	Tratamento de Saúde	10	7	05/12/2012	11/12/2012	
193416 - RENATA CAMPOS COSTA	Tratamento de Saúde	91	15	05/12/2012	19/12/2012	
134675 - MARIA TERESA GONÇALVES LOURENÇO	Doença em Pessoa da Família	15	15	04/12/2012	18/12/2012	
166884 - MICHELE CLAUDIO VIANA	Tratamento de Saúde	45	15	04/12/2012	18/12/2012	
193925 - GISELE FERNANDA STENICO MOREIRA	Gestante / Maternidade	120	120	03/12/2012	01/04/2013	
94002 - JOSE NORBERTO ALVES	Tratamento de Saúde	15	15	03/12/2012	17/12/2012	
173078 - JOCELI APARECIDA TOZZI SOARES	Tratamento de Saúde	15	15	03/12/2012	17/12/2012	
179857 - SIMONE APARECIDA DE SOUZA	Tratamento de Saúde	7	6	02/12/2012	07/12/2012	
138376 - MARIO JOSE PERDIZA	Tratamento de Saúde	8	8	02/12/2012	09/12/2012	
118925 - CRISTIANE SANTIAGO ANGELI	Tratamento de Saúde	7	7	01/12/2012	07/12/2012	
117478 - MARIA CRISTINA TABAY	Tratamento de Saúde	60	59	01/12/2012	28/01/2013	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE						
1						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
76962 - JOSE ANTONIO RIBEIRO	Tratamento de Saúde	5	4	03/12/2012	06/12/2012	

Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
3						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
190751 - UMBERTO CHRISTOFOLETTI	Doação de Sangue	1	1	17/12/2012	17/12/2012	
158714 - RENILSON MACEDO DESIDERIO	Tratamento de Saúde	50	50	07/12/2012	25/01/2013	
121495 - FRANCISCO VALDEMIR MANDRO	Tratamento de Saúde	90	90	05/12/2012	04/03/2013	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
6						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
199922 - LEANDRO QUEIROZ CAVALLI	Tratamento de Saúde	1	0	26/12/2012	25/12/2012	
203297 - ANA PAULA MARTINEZ	Tratamento de Saúde	1	1	13/12/2012	13/12/2012	
172693 - THAIS FERRARI DOMINGUES	Tratamento de Saúde	5	5	10/12/2012	14/12/2012	
166534 - MARCELO EIZO OTSUBO	Auxílio Doença	30	147	05/12/2012	30/04/2013	
127052 - ILDA SOELI BARBOSA DANELON	Tratamento de Saúde	2	2	04/12/2012	05/12/2012	
203297 - ANA PAULA MARTINEZ	Tratamento de Saúde	1	1	03/12/2012	03/12/2012	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
4						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
158091 - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	Auxílio Doença	120	10	24/12/2012	02/01/2013	
158091 - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	120	15	09/12/2012	23/12/2012	
201421 - JOSE ROBERTO O ALVES CARVALHO	Tratamento de Saúde	8	8	07/12/2012	14/12/2012	
818701 - ANA LUCIA CANCELIERI	Gestante / Maternidade	120	120	06/12/2012	04/04/2013	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
65						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
192319 - TANIA MARA DE SOUZA SANTOS	Tratamento de Saúde	6	6	23/12/2012	28/12/2012	
150506 - ELIZABETH LEME CASTILHO	Gestante / Maternidade	120	120	21/12/2012	19/04/2013	
148969 - LUCIANA LIMA DA SILVA	Gestante / Maternidade	120	120	21/12/2012	19/04/2013	
142242 - LÉA CRISTINA DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	21/12/2012	21/12/2012	
176455 - DEVID BUCK	Tratamento de Saúde	15	15	21/12/2012	04/01/2013	
170849 - MIRIAM CECILIA LIVA MALAGOLI	Tratamento de Saúde	9	8	20/12/2012	27/12/2012	
175256 - ROGERIA APARECIDA DO CARMO LOPES	Auxílio Doença	90	10	20/12/2012	29/12/2012	
155948 - JOSIANE CRISTINA BUENO DE ALMEIDA	Doação de Sangue	1	1	19/12/2012	19/12/2012	
175977 - ADRIANA MARIA COSTA OLIVEIRA	Doação de Sangue	1	1	19/12/2012	19/12/2012	
176964 - LUCIENE CHINELATO SILVEIRA	Doação de Sangue	1	1	19/12/2012	19/12/2012	
198841 - DEBORA DAMARIS DOMINGOS PEREIRA COSTA	Tratamento de Saúde	15	15	19/12/2012	02/01/2013	
178776 - WILSON ANDRE DE FARIA	Tratamento de Saúde	2	2	18/12/2012	19/12/2012	
178291 - ROOSEVTH BRITO BOTELHO	Doação de Sangue	1	1	18/12/2012	18/12/2012	
200794 - RAFAEL MORAES HIGASIRAGUTI	Tratamento de Saúde	15	1	17/12/2012	17/12/2012	
146733 - SUELI APARECIDA FORMAGGIO DIEHL	Tratamento de Saúde	15	15	14/12/2012	28/12/2012	
175708 - MARIA FERNANDA MASSIARELLI KASTEN	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
157479 - CIBELE GOMES SALATI	Tratamento de Saúde	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
199792 - KARINA VALERIA NAZATO SARTORE QUEIROZ	Gestante / Maternidade	120	120	14/12/2012	12/04/2013	
161235 - KELER ALVES CAMARGO TAPIA	Doação de Sangue	1	1	14/12/2012	14/12/2012	
170967 - MARIA DE LOURDES FRANCA JARDIM DE SOUZA	Auxílio Doença	30	20	14/12/2012	02/01/2013	
129467 - IVETE MARIA COUTO	Tratamento de Saúde	2	2	13/12/2012	14/12/2012	
142201 - GISLENE RODRIGUES DA SILVA	Tratamento de Saúde	7	6	13/12/2012	18/12/2012	
78004 - CLEIDE PERESSIN	Tratamento de Saúde	30	30	13/12/2012	11/01/2013	
197109 - ANDREA FERNANDA PAGOTTO MESSIAS	Tratamento de Saúde	60	16	13/12/2012	28/12/2012	
169903 - KATIA REGINA ROCHA DE LIRA	Doação de Sangue	1	1	12/12/2012	12/12/2012	
141349 - JULIANA APARECIDA FURONI MARTO	Tratamento de Saúde	8	7	12/12/2012	18/12/2012	
182463 - MARIA BEATRIZ ABREU	Tratamento de Saúde	10	10	12/12/2012	21/12/2012	
95548 - CECILIA VERA GALESI	Tratamento de Saúde	1	0	11/12/2012	10/12/2012	
93508 - INES DE FATIMA MONTEIRO GUEDES	Tratamento de Saúde	3	3	11/12/2012	13/12/2012	
197109 - ANDREA FERNANDA PAGOTTO MESSIAS	Tratamento de Saúde	2	2	11/12/2012	12/12/2012	
199157 - FABIANA LETICIA DE FREITAS LIMA	Tratamento de Saúde	1	1	10/12/2012	10/12/2012	
119802 - CLEUNICE APARECIDA MULLER GODOY	Tratamento de Saúde	5	5	10/12/2012	14/12/2012	
63122 - CELIA REGINA TONIN	Doença em Pessoa da Família	5	5	10/12/2012	14/12/2012	
158975 - EZEQUIEL DIAS DE OLIVEIRA	Doação de Sangue	1	1	10/12/2012	10/12/2012	
159013 - MARCELA MACHADO ABDALA	Tratamento de Saúde	1	0	10/12/2012	09/12/2012	
145583 - MARJORY NACHIMENTO	Tratamento de Saúde	12	12	10/12/2012	21/12/2012	
152656 - CLAUDIA REGINA PIASENTINI CAMPOS	Doação de Sangue	1	1	10/12/2012	10/12/2012	
145982 - GIOVANA STENICO	Gestante / Maternidade	120	120	10/12/2012	08/04/2013	
175223 - MARIZA BARBOZA DA SILVA	Tratamento de Saúde	15	15	07/12/2012	21/12/2012	
182182 - DEISE VANESSA LEAL CARVALHO	Doação de Sangue	1	1	07/12/2012	07/12/2012	
182626 - VANESSA STURION ROMANINI	Tratamento de Saúde	15	8	07/12/2012	14/12/2012	
167061 - DEBORA FERNANDA BAILARIN MELO	Tratamento de Saúde	8	8	07/12/2012	14/12/2012	
158075 - EDILEIA FERNANDA MAZZERO	Doação de Sangue	1	1	07/12/2012	07/12/2012	
187408 - VANIA LUCIA MARIANO FREITAS	Doação de Sangue	1	1	07/12/2012	07/12/2012	
95548 - CECILIA VERA GALESI	Tratamento de Saúde	2	2	06/12/2012	07/12/2012	
201391 - MARCOS RAFAEL BERTO	Tratamento de Saúde	1	0	06/12/2012	05/12/2012	
95792 - NEUSA APARECIDA DE ALMEIDA BORTOLETO	Doença em Pessoa da Família	7	7	06/12/2012	12/12/2012	
196883 - JOYCE LUCIANE BACCHINI TORREZAN	Gestante / Maternidade	120	120	05/12/2012	03/04/2013	
161394 - ANA PAULA NERY	Tratamento de Saúde	5	3	05/12/2012	07/12/2012	
178413 - THAIS PIACENTINI OLIVEIRA PRADO	Gestante / Maternidade	120	120	05/12/2012	03/04/2013	
200840 - RAQUEL MALTEZE GODOY NICOLAU	Doença em Pessoa da Família	2	2	05/12/2012	06/12/2012	
176931 - MARCIA CRISTINA KISHIMOTO RAMELLO	Tratamento de Saúde	15	10	05/12/2012	14/12/2012	
95589 - LUZIA LEME	Tratamento de Saúde	180	180	05/12/2012	02/06/2013	
175256 - ROGERIA APARECIDA DO CARMO LOPES	Tratamento de Saúde	90	15	05/12/2012	19/12/2012	
129467 - IVETE MARIA COUTO	Tratamento de Saúde	3	3	05/12/2012	07/12/2012	
167326 - MARIA FERNANDA BERTO	Doação de Sangue	1	1	04/12/2012	04/12/2012	
136055 - ROBERTA ELEUTERIO AMARAL	Auxílio Doença	180	270	04/12/2012	30/08/2013	
97921 - JOAQUINA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	3	3	04/12/2012	06/12/2012	
188945 - BEATRIZ GOMES SILVA DE OLIVEIRA	Auxílio Doença	180	105	03/12/2012	17/03/2013	
184922 - LUCIANA PEREIRA DA SILVA SAMORA	Doação de Sangue	1	1	03/12/2012	03/12/2012	
99631 - VALERIA APARECIDA MARTIM	Tratamento de Saúde	7	5	03/12/2012	07/12/2012	
167061 - DEBORA FERNANDA BAILARIN MELO	Tratamento de Saúde	4	4	03/12/2012	06/12/2012	
178515 - LUCIANA STURION VERDE	Tratamento de Saúde	10	10	03/12/2012	12/12/2012	
182284 - GORETE APARECIDA DA SILVA FRANCHI	Doação de Sangue	1	1	03/12/2012	03/12/2012	
198841 - DEBORA DAMARIS DOMINGOS PEREIRA COSTA	Tratamento de Saúde	15	12	03/12/2012	14/12/2012	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
1						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
165588 - JAMIE LOPES BATISTA	Tratamento de Saúde	90	15	26/12/2012	09/01/2013	
Secretaria => SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
5						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
129263 - CLAUDINEI FRANCISCO POMPEU	Tratamento de Saúde	60	55	19/12/2012	11/02/2013	
91159 - LUCIA CRISTINA ZANZINI	Tratamento de Saúde	15	15	12/12/2012	26/12/2012	
129263 - CLAUDINEI FRANCISCO POMPEU	Tratamento de Saúde	60	9	10/12/2012	18/12/2012	
177491 - TATIANE BOMBARDA MULLER	Doação de Sangue	1	1	10/12/2012	10/12/2012	
101372 - EDISON MARIO APARECIDO DE PAULA	Tratamento de Saúde	40	40	03/12/2012	11/01/2013	
Secretaria ==> PROCURADORIA GERAL						
1						
Funcionario	Tipo	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final	
124347 - VALDEMAR BENEDITO DE CASTRO	Doação de Sangue	1	1	05/12/2012	05/12/2012	



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2013
Objeto: locação de estruturas, com serviços de montagem e desmontagem, para a realização do Carnaval de Piracicaba de 2013. Início da Sessão Pública: 22/01/2013 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2013
Objeto: Prestação de serviços de segurança não armada durante a realização dos eventos do Carnaval/2013. Início da Sessão Pública: 22/01/2013 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2013
Objeto: prestação de serviços de sonorização, a ser utilizado durante a realização do Carnaval de Piracicaba de 2013. Início da Sessão Pública: 22/01/2013 às 15h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O(s) Edital(is) completo(s) encontra(m)-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 09 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2012

Prestação de Serviços de Manutenção. Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ar Condicionado.

A Pregoeira, comunica que a empresa TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda, interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 09 de janeiro de 2013.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2012

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2013

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. e ANAGÉ COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP., DELIBEROU por CLASSIFICÁLAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declaração do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 09 de janeiro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Informamos que os processos das pessoas abaixo relacionadas tiveram seus processos referente comercio ambulante, bem como a Inscrição Municipal cancelados, pois elas não compareceram para fazer o recadastramento anual, conforme Lei Completar 178.

- RAIDALVA MARIA DE JESUS
- ANTONIO SOBRINHO BADIN
- GLAUCIA APARECIDA POLLO
- IVANIL JUSTINO
- ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA
- MAURINDA TEODORO ALVES
- GUENTOKO MASHIRO

De acordo, encaminhe-se:

SERGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00005 Data de emissao: 08/01/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 005/2013
Credor: COMERCIAL GIACOMINI LTDA. CNPJ/MF 00713323-0001/22
Endereco: PRUDENTE DE MOREAES.623
Cidade: PIRACICABA____(IPPLAP: UF: SP CEP: 13400000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.500,00 *****2.500,00

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
2.500,00		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE COPIAS PARA O IPPLAP DURA NTE O EXERCICIO DE 2013			
	REQ: 005/2013			
	PROC: 005/2013			
	DESTINO:IPPLAP			2.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.500,00

Subitem: 83

Local e Data da Entrega
IPPLAP 08/01/2013
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
309239278/75 - RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00006 Data de emissao: 08/01/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 006/2013
Credor: AG ESTACAO DA PAULISTA CNPJ/MF 96505292-0001/93
Endereco: AV.DR.PAULO DE MORAES.1423-PAULISTA
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400971 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.000,00 *****2.000,00

DOIS MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
2.000,00		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE POSTAGENS/CORREIOS PARA O IPPLAP DURANTE O EXERCICIO DE 2013.			
	REQ: 006/2013			
	PROC: 006/2013			
	DESTINO:IPPLAP			2.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.000,00

Subitem: 47

Local e Data da Entrega
IPPLAP 08/01/2013
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
309239278/75 - RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00007 Data de emissao: 08/01/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 007/2013
Credor: LOCWEB LTDA CNPJ/MF 02351877-0001/52
Endereco: AV.DR.CARDOSO DE MELLO.1450-4.AND.
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4548005 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****800,00 *****800,00

OITOCENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
800,00		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0001 DESPESAS COM HOSPEDAGEM D O SITE DO IPPLAP DURANTE O EXERCICIO DE 2013.			
	REQ: 007/2013			
	PROC: 007/2013			
	DESTINO:IPPLAP			800,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****800,00

Subitem: 57

Local e Data da Entrega
IPPLAP 08/01/2013
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
309239278/75 - RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00008 Data de emissao: 08/01/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 008/2013
Credor: PREFEITURA DO MUNIC. DE PIRACICABA CNPJ/MF 46341038-0001/29
Endereco: AV. ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233
Cidade: PIRACICABA____(IPPLAP4 UF: SP CEP: 13400000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339139 353100

Ref.Dispensa: 7506/2012 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****9.000,00 *****9.000,00

NOVE MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
9.000,00		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0001 DESPESAS COM AQUISICAO DE VALE TRANSPORTE PARA OS ESTAGIARIOS DO IPPLAP DURANTE O EXERCICIO DE 2013.			
	REQ: 008/2013			
	PROC: 008/2013			
	DESTINO:IPPLAP			9.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****9.000,00

Subitem: 72

Local e Data da Entrega
IPPLAP 08/01/2013
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
309239278/75 - RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00009 Data de emissao: 08/01/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 009/2013
Credor: VIVO S.A. CNPJ/MF 02449992-0056/38
Endereco: AV.ROQUE PETRONI JUNIOR,1464-B.MORU
Cidade: SAO PAULO____(IPP UF: SP CEP: 4707000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.800,00 *****1.800,00

UM MIL E OITOCENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
1.800,00		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0001 DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE DADOS VIA REDE MOVEL DURANTE O EXERCICIO DE 2013.			
	REQ: 009/2013			
	PROC: 009/2013			
	DESTINO:IPPLAP			1.800,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.800,00

Subitem: 58

Local e Data da Entrega
IPPLAP 08/01/2013
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
309239278/75 - RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00010 Data de emissao: 08/01/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 020/2009 VOL II
Credor: CIEE-CENTRO INTEGR.EMPR.ESCOLA CNPJ/MF 61600839-0001/55



Endereco: R.TABAPUA,540
Cidade: SAO PAULO

UF: SP CEP: Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 335039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

*****37.000,00 *****37.000,00

TRINTA E SETE MIL REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco

37.000,00

CRONOGRAMA DE

Abril Maio Junho DESEMBOLSO

PREVISTO

Julho Agosto Setembro

Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 0001 DESPESAS COM CONVENIO DE BOLSA ESTAGIO PARA O IPPL AP DURANTE O EXERCICIO DE 2013. REQ: 010/2003 PROC: 020/2009 VOL II DESTINO:IPPLAP 37.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****37.000,00

Subitem: 01

Local e Data da Entrega IPPLAP 08/01/2013 =====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

ORDENADOR DE DESPESA IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

309239278/75 - RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2013NE00011 Data de emissao: 08/01/2013 Gestao: 00003

UG Descricao No.Processo

353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 010/2013

Credor: VARITUS BRASIL EIRELI - ME CNPJ/MF 10227276-0001/60

Endereco: RUA CEL. ANDRE ULSON JR., 250

Cidade: ARARAS UF: SP CEP: 13600690 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 35311 15451001222320000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:

Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel

*****1.776,00 *****1.776,00

UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco

1.776,00

CRONOGRAMA DE

Abril Maio Junho DESEMBOLSO

PREVISTO

Julho Agosto Setembro

Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 0001 DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM NOTA FISCAL ELETRONICA DE JAN A AGO/2013 REQ: 011/2013 PROC: 010/2013 DESTINO:IPPLAP 1.776,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.776,00

Subitem: 05

Local e Data da Entrega IPPLAP 08/01/2013 =====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO 167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

ORDENADOR DE DESPESA IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

309239278/75 - RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO

ATO nº 01/2013

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO, Diretor-Presidente Interino do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa a Sra. ÉRIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI, portadora do RG nº 18.406.903.8 e CPF nº 175.629.838.60 para responder, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2013, pelo Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2013.

Rafael Ciriaco de Camargo

Diretor – Presidente Interino

IPPLAP

ATO nº 02/2013

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa a Sr. IDNILSON DONIZETE PEREZ, portador do RG nº 21.795.941 e CPF nº 167.908.028.86 para responder, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2013, pelo Controle Interno do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2013.

Rafael Ciriaco de Camargo

Diretor – Presidente Interino

IPPLAP

Ato nº 03 de 04 de janeiro de 2013.

(Designa os pregoeiros oficiais e respectiva equipe. De apoio para a utilização do pregão por meio de Recursos de tecnologia da informação, no âmbito do IPPLAP e dá outras providências).

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO, Diretor-Presidente Interino do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, e Idnilson Donizete Perez como REPRESENTANTES do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, Idnilson Donizete Perez, e Alex Donizete Peres para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 3º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, o Sistema “www.Licitapira.sp.gov.br”, gerido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Art.4º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório: acessar o sistema "Licitações-e", impositar dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários; datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os pregões, alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art.5º - São atribuições dos PREGOEIROS: receber os credenciamentos dos interessados; receber dos interessados, as declarações dando ciência ao IPPLAP de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; proceder a abertura, as respectivas análises e a classificação das propostas dos licitantes; conduzir as ofertas de preços mediante lances, procedendo à classificação dos proponentes em conformidade com a ordem crescente dos valores ofertados; propor à autoridade competente para instaurar o certame, a revogação ou a anulação da licitação; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; elaborar a ata da sessão pública; julgar e classificar os licitantes, observado o critério do menor preço; adjudicar o objeto da licitação; encaminhar à autoridade competente, o processo devidamente instruído, para Homologação; julgar, se necessário com fundamento em pareceres técnicos e jurídicos, as impugnações ao edital e recursos, encaminhando à autoridade competente quando não acatados.

Art.6º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão, tais como impositar dados de licitação no sistema e operar o computador, em assistência ao pregoeiro ou ao representante deste Instituto.

Art.7º - Ao presente Ato aplicam-se às disposições do Inciso II do artigo da Lei Municipal nº 3.966 de 15 de setembro de 1.993.

Art.8º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2013.

Rafael Ciriaco de Camargo

Diretor – Presidente Interino

IPPLAP

ATO nº 004/2013

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa o Sr. IDNILSON DONIZETE PEREZ, portador do RG nº 21.795.941 e CPF nº 167.908.028.86 para responder, no período de 01 fevereiro a 02 de março de 2013, pela Gerência Administrativa e Financeira do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2013.

Rafael

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 3262/2012

Objeto: Processo Administrativo contra a servidora Priscila Pereira Ciriaco Camargo, por recusar-se aceitar os termos propostos pelo SEMAE amparados pelos art. 197 e 198, parágrafo 2º, ambos da Lei 1972/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba).

Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, contra a servidora Priscila Pereira Ciriaco Camargo deve ressarcir o SEMAE, amparado pelos art. 197 e 198, parágrafo 2º, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2013

José Maria Sanglade Marchiori

Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 3261/2012

Objeto: Processo Administrativo contra a servidora Ovanira de Lourdes Fabrício Rabello, uma vez que seu desempenho funcional não vem sendo satisfatório nessa fase experimental, não cumprindo os requisitos legais para aquisição da estabilidade, dentre eles e com maior ênfase, o princípio da eficiência.

Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, que o processo da servidora Ovanira de Lourdes Fabrício Rabello, seja arquivado.

Piracicaba, 07 de janeiro de 2013

José Maria Sanglade Marchiori

Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO N. 01/2013

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013, para provimento, por período determinado, de emprego vago, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital , com a supervisão e coordenação da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº945/13 e observadas as instruções constantes do Edital completo.

Vagas	Emprego	Carga horária semanal	Salário R\$
02	Professor de Ensino Fundamental	30 horas	12,18 p/ hora aula

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 14 à 22 de Janeiro de 2.013. no horário das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:30 horas no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Saltinho,sita à Rua Écio Biffe Cavalari n. 315, Bairro São Judas Tadeu, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.

2.2 Documento para inscrições: RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia 27 de Janeiro de 2013, com início às 08:00 e término às 10:00 horas. As provas serão realizadas nas dependências do CIEMS Nossa Senhora Aparecida, localizada à Rua Eugênio Furlan n. 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida Saltinho/SP.

3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto,caneta esferográfica azul ou preta,lápis e borracha,sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP , no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, 09 de Janeiro de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 01/ 2013, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 945/13, para a contratação de 02(dois) empregos de Professor de Ensino Fundamental, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com Lei Complementar 025/11 e pelo regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no período de 14 à 22 de Janeiro de 2.013 , no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas, no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, sito à Rua Écio Biffe Cavalari, nº 315, Bairro São Judas Tadeu, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.

2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Emprego	Carga horária semanal	Salário R\$
02	Professor de Ensino Fundamental	30 horas	12,18 p/ hora aula

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:



3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição.
3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:
4.1.1. Curso de Pedagogia ou normal superior com habilitação para Ensino Fundamental, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental.

5. DAS PROVAS

5.1. A prova escrita será realizada no dia 27 de Janeiro de 2013, com início impreterivelmente às 08:00 horas e término às 10:00 horas nas dependências do CIEMS Nossa Senhora Aparecida sito à Rua Eugênio Furlan n. 345 Bairro Nossa Senhora Aparecida Saltilho/SP.
5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.
5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.
5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.
5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.
5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.
6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..
6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na Folha de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.
7.2.4. Preferência ao candidato com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito Oficial e a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.
8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltilho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.
8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltilho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltilho.
8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltilho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
9.3 As vagas serão preenchidas exclusivamente para atendimento de Professores substitutos de Ensino Fundamental I, que figurarão, de forma concomitante, em duas escalas, a saber:
a) Escala 1 : aquela que cobrirá licenças menores de quinze dias ou faltas eventuais;
b) Escala 2 : aquela que cobrirá licenças iguais ou maiores de quinze dias.

9.4. A convocação dos classificados para substituição será rotativa nas duas escalas. Se o professor recusar a convocação será automaticamente desclassificado, assinando o termo de desistência.
9.5. No caso do Professor substituto já estar substituindo, ficará impedido de atender nova convocação em outra escala até o término da substituição, permanecendo, contudo, na mesma ordem de classificação na escala em que esteve impedido de atender.
9.6. Por ocasião da admissão para Professor de Ensino Fundamental I, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltilho e especialmente, à aprovação em exame admissional a ser realizado em órgão indicado por ela, que servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, de acordo com o emprego público para o qual candidatou-se.
9.7. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
9.8. A contratação temporária poderá ser feita até o período do ano escolar, não podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Complementar n. 025/2.011 e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
9.9. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9.9.1 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
9.9.2 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de

nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.
10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença - CID, descrevendo o tipo de deficiência;
10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.
10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.
10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
10.4.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
10.4.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltilho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltilho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltilho/SP.
11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal que deverá protocolar na Prefeitura sita Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltilho/SP e a Comissão terá o prazo de (10) dez dias corridos para a entrega do material.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltilho/SP, 09 de Janeiro de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



Bibliografia sugerida para o Processo Seletivo de Professor de Ensino Fundamental I Alves, Rubem. Estórias de quem gosta de ensinar . São Paulo , Cortez , 1996. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SRF, 1998. Brasil. Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. Lei n. 9.394 de 20 dez. 1996. Brasil. Constituição Federal de 1988 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. Brasil. Estatuto da Criança e do adolescente-ECA Lei 8.069 de 13/07/1990 Brasil. Lei Orgânica do Município de Saltinho. Capítulo III . Seção II. Da Educação. Ferreira, Emilia e Teberosky, Ana. Psicogênese da Língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999. Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1978 Freire, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Ed Paz e Terra, 2000 Hoffmann, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004. Libâneo, José Carlos. Democratização da escola pública. São Paulo: Loyola, 1986. Oliveira, Zilma de M.; Mello, Ana Maria; Vitória, Telma e Ferreira, Maria C.R. Creches - Crianças , Faz de Conta e Cia. Vozes, 1992. Rios, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 Rosa, Ernesto. Didática da matemática. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. Cap. 1, 2 e 3. Vygotsky, L.S. Pnesamento e Linguagem. Martins Fontes, 1989.

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO N. 02/2013

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013, para provimento, por período determinado, de emprego vago, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital , com a supervisão e coordenação da Comissão especialmente nomeada pela Portaria nº 946/13 e observadas as instruções constantes do Edital completo.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Emprego	Carga horária semanal	Salário R\$	Padrão
01	Médico Pronto Atendimento (Clínico Geral)	20 horas	4.239,33 por mês	“R”

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no dia 14 à 18 de Janeiro de 2.013. no horário das 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas na Prefeitura do Município de Saltinho Saltinho/SP, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.

2.2 Documento para inscrições: RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia 22 de Janeiro de 2013, com início às 09:00 e término às 11:00 horas. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Jardim Torrezan Saltinho/SP.

3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP , no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, 09 de Janeiro de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 02/ 2013, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 946/13, para a contratação de Médico Pronto Atendimento (Clínico Geral) (01 vaga), visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no dia 14 à 19 de Janeiro de 2.013, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1. As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.

2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Emprego	Carga horária semanal	Salário R\$	Padrão
01	Médico Pronto Atendimento (Clínico Geral)	20 horas	4.239,33 por mês	“R”

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local da inscrição.

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Curso de nível superior na área de Medicina. (Clínico geral)

5. DAS PROVAS

5.1. A prova escrita será realizada no dia 22 de Novembro de 2012, com início impreterivelmente às 09:00 horas e término às 11:00 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos

candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2. Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..

6.4. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1. O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2. No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7. O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;

7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito Oficial e a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/ SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba , e no mural da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1. deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/ 01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data



fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguida para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença - CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 09 de Janeiro de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho leva ao conhecimento do(a) interessado(a), fica convocado(a), para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) ,em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2012, em Regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 11/01/2013, impreterivelmente das 09:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 15:00 horas com 01(uma) foto 3x4, Carteira Profissional (atual e anteriores) e munido(a) de documentos da relação anexa:

Documentos originais e cópias xerográficas:

- RG Documento de Identidade.
- CPF cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- Cartão Pis/Pasep
- quitação do serviço militar - Reservista (masculino)
- comprovante de Endereço
- antecedente criminal //Poupatempo/se for impresso da Internet, trazer cópia autenticada do RG.

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.

O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados do Concurso Público n. 01/2012.

Saltinho, 09 de Janeiro de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

CONVOCADOS

Nome	Classif.	Cargo
RADINE ELIZABETH FESSEL NEME	2º	AUX. ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUCIANA CORREA NEVES	3º	AUX. ENFERMAGEM PLANTONISTA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DA TOMADA DE PREÇO Nº006/2012

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 024/2012, por seus membros que esta subscrevem, para análise e julgamento das propostas da Tomada de Preço n.º 006/2012, conforme processo nº 349/2012, que visa a escolha do menor preço global para "Contratação de empresa especializada para construção do sistema viário e estacionamento junto ao campus da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: JBS Const. e Servs. Ltda., Grigolato Com. Locação e Terraplenagem Ltda., Bonato Obras Cíveis Ltda., J.P.A. Ambiental, Serviços e Obras Ltda., Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda., C.G. Engenharia e Construtora Ltda., Objetivo Construção Civil e Pavimentação Ltda. e Presserv Engenharia,Construções e Serviços Ltda. Após análise do setor técnico a comissão de licitação deliberou em classificar a empresa Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda. como vencedora, que em cumprimento da Lei Complementar nº123, de 14/08/ 2006, apresentou nova proposta. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 09 de janeiro de 2013.
Presidente da Licitação
Edson Barbosa

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 254/12

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Volkswagen, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)
PENATTI & PENATTI - PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

Item(S)
01 e 02.

Piracicaba, 09 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.956, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Substitui membro do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, instituído e nomeado pelo Decreto nº 14.830/12, alterado pelo de nº 14.836/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado João Gilberto Pompermayer Pereira, em substituição a Ana Maria Setten Bertoldi, representante da Vigilância Sanitária Municipal - órgão governamental relacionado ao setor de saneamento básico, para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, instituído e nomeado pelo Decreto nº 14.830, de 19 de outubro de 2012, alterado pelo de nº 14.836, 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.957, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Substitui membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela Lei n.º 7.066/11 e nomeado pelo Decreto nº 14.282/ 11, alterado pelos de nº 14.681/12, nº 14.721/12 e nº 14.863/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Valéria Aparecida Ferratone, como titular e Verônica Gronau Luz, como suplente, em substituição a Carla Maria Vieira e Miriam Coelho de Souza, respectivamente, representantes de instituições de ensino e pesquisa, de instituições religiosas de diferentes expressões de fé e entidades sociais existentes no Município, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado pelo Decreto nº 14.282, de 09 de setembro de 2011, alterado pelos de nº 14.681, de 22 de junho de 2012, nº 14.721, de 30 de julho de 2012 e nº 14.863, de 26 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.959, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Disciplina o acesso às informações por meio de procuração, junto à Administração Direta e Indireta Municipal.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba as procurações de natureza "ad judícia" outorgadas aos advogados regularmente habilitados, ficam isentas do reconhecimento de firma, desde que o respectivo patrono declare, sob as penas da lei, que o instrumento foi assinado em sua presença.

Art. 2º Aplicam-se as demais disposições constantes do Decreto nº 14.699, de 11 de julho de 2.012, quanto ao acesso das informações em âmbito municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.960, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 43.161,96.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.506, de 04 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 43.161,96 (quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 18 18011 1957200321085 333093 Indenizações e Restituições R\$ 43.161,96

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito MunicipalJOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de FinançasTARCISIO ÂNGELO MASCARIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento EconômicoCLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativaCOMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 120.633/2012.

Assunto: Sindicância visando apurar desentendimento entre funcionários do PROCON, objeto do processo com protocolo nº 120.633/2012.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela abertura de processo administrativo disciplinar em face da servidora pública municipal Janete Celi Soares Sanches, com fundamento no art. 195, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, incisos IV, todos da Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

www.piracicaba.sp.gov.br

Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 3.645, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Thiago Alves Oliveira como Coordenador dos serviços realizados pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT e revoga a Portaria nº 3.528/11.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.056, de 04 de julho de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º Designar Thiago Alves Oliveira, como Coordenador dos serviços realizados pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 3.528, de 01 de março de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de janeiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito MunicipalLUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de AdministraçãoCLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa
DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE MATA.
ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



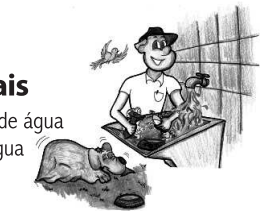
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

